

OS MECANISMOS DO MÉRITO ESCOLAR E A PROMOÇÃO DAS (DES)IGUALDADES

THE MECHANISMS OF ACADEMIC MERIT AND THE PROMOTION OF (IN)EQUALITIES.

Marylin Regal Ferreira* & José Matias Alves**

Abstract The concept of merit has been a fundamental aspect of the school culture since the widespread implementation of mass education and is a thought-provoking topic because the pursuit of distinction can lead to problems. In a competitive environment where students are judged based on the recognition of their abilities by the school, systems for selection and exclusion of the "weaker" students are established. The entry and/or retention in designated honor or merit and excellence boards is defined to encompass only a small minority, leaving the majority of students excluded from these possibilities, often by mere tenths of a point. This creates a stratification mechanism that is not necessarily tied to the traditional formula of merit, which includes the intelligence quotient, emotional quotient, and individual work. This text takes an exploratory approach and forms part of a larger study with the goal of understanding how the regulations in the public schools and groups in Porto regulate this issue. Through content analysis, we aim to understand how access to public recognition is regulated and find that there has been a regression in national legislation, confirming that distinction is only available to a small minority and relegating the majority of students to a lower status in the school.

Keywords Merit; certification; segregation; inequalities; exclusion

Resumo A conceptualização do mérito faz parte da cultura escolar desde a generalização da escola de massas e é um tema interpelante na medida em que a luta pela distinção se pode tornar um problema. De facto, num contexto de competição entre os alunos de acordo com o reconhecimento escolar das suas capacidades instituem-se dispositivos de seleção e tendencial exclusão dos "mais fracos". A entrada e/ou permanência nos designados quadros de honra [ou quadros de mérito e excelência] abrange, por definição, apenas uma pequena minoria, estando a maioria dos alunos

* Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa, marylinferreira@gmail.com

 ORCID ID 0000-0002-3739-0589

** Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa, jalves@ucp.pt

 ORCID ID 0000-0002-9490-9957

necessariamente excluída desta possibilidade, por vezes, por meras décimas, operando-se um dispositivo de estratificação que não tem, necessariamente a ver com a suposta fórmula clássica do mérito [quociente de inteligência (QI)+quociente emocional (QE)+Trabalho individual = Mérito]. O presente texto assume uma natureza exploratória, integra uma investigação mais ampla e pretende compreender/interpretar de que forma os regulamentos internos das escolas e agrupamentos estatais da cidade do Porto regulamentam esta matéria. Através de uma análise de conteúdo procura-se perceber de que forma está regulamentado em termos normativos o acesso ao reconhecimento público, concluindo-se que houve uma regressão na legislação nacional e confirmando-se que a distinção apenas abrange uma pequena minoria, relegando a maioria dos alunos para um estatuto de menoridade escolar.

Palavras-

-chave Mérito; certificação; segregação; desigualdades; exclusão

Introdução

O tema deste trabalho incide no estudo da cultura meritocrática nas escolas portuguesas. Fazendo o conceito de mérito parte da dinâmica escolar instituída, ao nível do reconhecimento das realizações conseguidas pelos alunos, permitindo-lhes acesso a oportunidades geradoras de maior prestígio, quer ao nível das escolhas dos cursos a seguir no ensino secundário, quer ao nível do acesso ao ensino superior, os quadros de valor e de excelência são a expressão da distinção escolar, e configuram essas oportunidades para um número reduzido de alunos. De facto, a grande maioria dos alunos fica privada deste acesso podendo começar a gerar-se um autoconceito de perdedores ou incapazes.

Neste artigo, que se integra num estudo mais amplo, pretendemos identificar e analisar que forma a regulamentação nacional e a regulamentação de cada escola trata a questão da inclusão nos quadros de honra e excelência.

Breve revisão narrativa de literatura

Uma das finalidades centrais da escola é certamente a formação de cidadãos competentes, conscientes, colaborativos, criativos e comprometidos. Para além do plano individual, cabe à escola criar comunidade, desenvolver mecanismos que permitam aos alunos serem reconhecidos e distinguidos em função das suas capacidades, conhecimentos, talentos e resiliência. Contudo, como refere Bellat (2006), apesar de existirem diversas oportunidades, designadamente de acesso à escolarização, tal não significa que sejam as mesmas para todos (seja no acesso, na frequência, no sucesso e no usufruto dos bens educacionais), ou seja, nem todos os alunos conseguem atingir os objetivos de realização pessoal ou de acesso a determinados cursos ou determinadas instituições.

Como referem Palmeirão & Alves (2019, p. 7) “o sistema educativo estruturou-se no mito de que dar o mesmo a todos no mesmo espaço e tempo era cumprir um ideal democrático”. Sabemos, contudo, que esta prática igualitária tem vindo a reforçar as desigualdades sociais.

Sendo certo que a escola é, no plano ideal, uma dinâmica de promoção de aprendizagens que requerem método, trabalho e persistência, a cultura meritocrática considera que o sucesso pode estar ao alcance de todos os que trabalham, cumprem os deveres escolares, e se integram na cultura escolar. No entanto, há muitos fatores que complexificam esta suposta igualdade, sendo o mérito, o valor e a excelência resultados que nem sempre dependem da vontade individual dos alunos. E quando assim é, a distinção pode ser um real problema educativo. Neste sentido, torna-se pertinente questionar o efeito do credencialismo e da meritocracia escolar na sociedade – uma sociedade democrática, mas que gera desigualdades sociais ilegítimas e que podem influenciar o percurso de vida dos jovens.

O credencialismo, na educação, consiste na obtenção de diplomas que atestam a obtenção de determinado nível de estudos de cada indivíduo e que funcionam como credenciais de acesso a determinados lugares na estrutura ocupacional. Vários autores estabelecem a relação entre o credencialismo e o papel da educação e o seu posterior impacto na produtividade laboral. Collins (1979), defende que a questão da outorga das credenciais, no contexto laboral, serve mais como justificação do pagamento salarial dos trabalhadores do que uma evidência das suas capacidades para executar os cargos ou funções. Não existe forma de, *a priori*, testar a capacidade dos indivíduos para execução de determinadas tarefas no mercado de trabalho, antes do momento de contratação, baseando-se, então, os empregadores nas credenciais que os trabalhadores entregam. Este momento dedutivo parte do princípio que quanto mais educação um indivíduo tiver, terá, a partida, mais capacidade para exercer determinadas tarefas, ditas requererem mais qualificação e que lhes permite a obtenção de salários mais altos do que aqueles trabalhadores que não têm credenciais educacionais tão elevadas. Assim, o credencialismo “cumprir um papel ideológico de legitimação destes processos com base na hipertrofia dos requisitos educacionais que alicerçam uma “meritocracia” puramente formal” (Martins, 1990, p. 5).

Neste contexto, Pires (2005), refere que a escola “seria um instrumento essencial, pois seria por via dela que o mérito de cada um seria desenvolvido e manifestado” (Pires, 2005, p. 2) substituindo a estrutura aristocrática por uma estrutura meritocrática:

se numa estrutura aristocrática os elementos que pertencem ao grupo dominante terão apenas que ser reconhecidos como pertencentes a esse grupo para legitimar a sua posição social, numa estrutura *meritocrática* uma das formas cada vez mais generalizadas para o reconhecimento universal do mérito é a certificação que a escola realiza para o comprovar, a forma mais específica das quais é o *diploma*. Este passa a ter assim uma importância crescente, não só como comprovativo das competências adquiridas durante a vida escolar, mas ainda como *credencial*

de acesso às ocupações diferenciadamente prestigiadas. Porém, a explicação de como o uso do diploma intervém neste processo de acesso às ocupações e, em consequência, na estruturação e estratificação social, pode ser vista de diferentes maneiras.

No entanto, esta hipótese de democratização de oportunidades acaba por ser invalidada pela realidade da produção do mérito que tem uma composição muito ligada ao capital cultural e social. Isto é: a construção e o reconhecimento do mérito é um fenómeno complexo e que vai muito além da ação e da vontade individual.

Ainda no sentido da importância do credencialismo na vida escolar e posteriormente na vida laboral, Sandel (2020) problematiza a questão das desigualdades referindo que apesar de vivermos na utopia de que caminhamos para um futuro cada vez mais igualitário e com menos desigualdade, a realidade está longe de o confirmar. Por detrás de um discurso político baseado na retórica da igualdade de oportunidades, há numerosos fatores que a configuram como ficção.

Max Weber (2004) nos seus estudos sobre estratificação social, afirma que quanto mais alta for a posição dos indivíduos na sociedade, maior será o acesso a bens materiais, tal como a sua relação com o “poder”, mencionando que as classes sociais mais altas, não se traduzem apenas na quantificação dos bens, mas também no seu prestígio e reconhecimento social.

No mesmo alinhamento,

Parsons (1970, 1974), destaca que a mobilidade e estratificação sociais passam a ser mais influenciadas por variáveis ligadas a aspectos de status adquirido (em especial, a educação), e menos influenciadas por variáveis relacionadas à origem socioeconómica do indivíduo. À medida que o nível dos requerimentos educacionais cresce com o desenvolvimento socioeconómico, qualificações educacionais se tornam mais importantes para alocação ocupacional, e para o processo de estratificação social como um todo. (Helal, 2015, p. 253)

Face a estes mecanismos reguladores das posições sociais, é relevante problematizar os conceitos de equidade e justiça. Por exemplo, Rawls (2003) defende que os indivíduos constroem os seus saberes e as suas capacidades de acordo com o meio em que estão inseridos, quer no contexto do meio social quer ao nível das instituições académicas por que optaram, ou seja, os indivíduos aprendem e tornam-se *experts* de acordo com os que lhes foi fornecido para desenvolver as suas capacidades, considerando que o indivíduo adquire capacidades com ajuda social e através da aprendizagem que foi desenvolvendo ao longo da sua vida.

Por outro lado, Dubet (2015) problematiza a questão da desigualdade de acesso às universidades, apontando algumas características que provam a ineficácia desse sistema, como o facto de, no caso das universidades, os recursos económicos, a não *gratuidade dos estudos* serem fatores determinantes na desigualdade de acesso. Por mais modesto que possa ser o preço das propinas,

existem muitas outras despesas que levam a que muitos jovens não consigam suportar economicamente os seus estudos; a atribuição de bolsas que podem auxiliar os jovens no pagamento dos custos de frequência são atribuídas também em função do suposto mérito escolar aferido pelas classificações obtidas.

Neste contexto, Dubet (2009), segundo Ribeiro (2014), refere que

o acesso às raras posições vantajosas, nessas sociedades, independentemente de transmissão por herança ou por fatores relativos às circunstâncias fixas (ser ou não de família nobre, por exemplo). Não havendo posições fixas por nascimento, os indivíduos precisam competir, recorrendo ao seu próprio esforço, para alcançar posições vantajosas. Diante dessa situação, para Dubet (2009), a escola passou a cumprir a função de organizar tal competição. E o mérito cumpre aí um papel articulador entre a igualdade fundamental dos indivíduos e a hierarquia das posições. Essa é, para o autor, a razão pela qual a justiça meritocrática tornou-se o princípio fundamental central da justiça escolar. (Ribeiro, 2014, p. 1100)

Outros autores, como Robert Frank, na sua obra “Success and Luck” (2016) relaciona o reconhecimento do mérito ao fator “sorte”, referindo que o facto de se nascer num contexto familiar financeiramente bem posicionado pode influenciar o acesso a oportunidades que permitam lutar pelo reconhecimento meritório.

Pressupõe-se, de acordo com os autores apresentados, que a questão da (des)igualdade de oportunidades e a sua relação com o mérito deve continuar a ser problematizada, tal como refere Luigino Bruni (2018),

Based on merits and school grades, we have built a whole social and economic system that is caste based and hierarchic, where the first places were taken by those who responded best in this merit system and the lowest ones by those who performed worst at school. And so, doctors, lawyers, and university professors have had much better wages and social conditions than workers and peasants; currently, in this new wake of Palagian meritocracy, workers who, by working day and night, keep the streets and sewers clean receive salaries that are hundreds of times lower than those of the managers of the companies for which they work. (Bruni, 2018, p. 127)

A situação pandémica vivida (CoViD-19) evidenciou uma intensificação das desigualdades, nomeadamente em contexto escolar. Segundo o Relatório do Estado da Educação de 2020, é necessário realçar que, mesmo tendo as escolas condições para auxiliar os seus alunos ao nível dos recursos didáticos, nem todos esses alunos tinham um local com acesso à internet ou condições habitacionais que permitissem assistirem às aulas a distância. Mesmo assim, fomos assistindo a um discurso político de garantias que o ensino a distância foi maioritariamente eficaz. Esta problemática leva-nos a questionar se efetivamente o discurso utópico, antes da pandemia, de que caminhávamos para um país com igual acesso às mesmas oportunidades, sofreu apenas um

retrocesso com a pandemia ou se a situação pandémica intensificou um problema que já existia. O relatório do Estado de Educação 2020 constata, ainda, que as desigualdades foram acentuadas com a pandemia, referindo que “as diferenças socioeconómicas tornaram-se mais visíveis: é muito diferente utilizar um computador próprio num espaço com condições de privacidade ou ter de partilhar mesa e dispositivos com irmãos ou pais em teletrabalho.” (p. 8). Ainda no mesmo sentido, Arménio Rego, num artigo de opinião publicado pela Revista Líder (2021), evidencia que as desigualdades sociais condicionam o reconhecimento meritório dos alunos, uma vez que pode tornar-se impossível pessoas com salários baixos investir na educação dos seus filhos.

Ora, não existirá um contrassenso entre o que se pretende de uma escola inclusiva e o que se assiste em escolas reguladas por uma cultura meritocrática? De facto, os quadros de valor e excelência adotados pelas escolas, acabam por contribuir para uma segregação/estratificação dos alunos de acordo com as classificações escolares atribuídas, deixando a larga maioria dos alunos de fora desta distinção.

Portanto, sendo a meritocracia uma ideologia que estrutura a política educativa e impera nas escolas, e que apenas uma elite pode ter acesso, é necessário questionar a pertinência da distinção dos alunos através de um mérito medido e aferido, sobretudo, pelas classificações escolares resultante dos testes escolares.

Goldthorpe (2003) apresenta um esquema sobre a teoria da educação baseada na meritocracia, no âmbito dos estudos realizados por Daniel Bell (Figura 1) e problematiza a ineficácia do sistema meritocrático, apresentando alguns exemplos concretos de pesquisas realizadas.

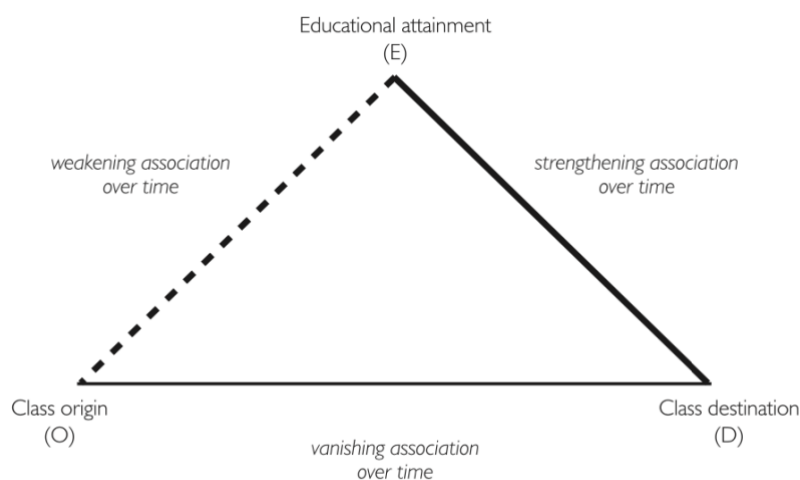


Figura 1 – The theory of education-based meritocracy. Goldthorpe, J. (2003). (p. 234)

Esta teoria relaciona três dimensões, que se vão alterando ao longo do tempo: a origem da classe social dos indivíduos, o nível educacional e a classe social depois do processo (classe de destino).

Uma das relações (OE), refere-se à relação da origem das classes sociais dos indivíduos e o nível educacional, onde, segundo a teoria, os recursos devem ser disponibilizados e explorados no seu máximo, independentemente da sociedade onde estão inseridos, promovendo desta forma uma igualdade educacional de oportunidades; outra relação estabelecida pelo autor (ED), relaciona o nível educacional e a classe de destino dos indivíduos, com base na realização individual e na sua qualificação; a última relação (OD), associa a classe de origem com a classe de destino, mostrando, mediada por meio da educação, o intuito desse distanciamento diminuir, através da promoção da igualdade de oportunidades. No entanto, perante uma teoria que à primeira vista transmite uma ideia de eficácia, o autor questiona o porquê de uma educação baseada na meritocracia, não funcionar de forma eficaz. Como base justificativa da ineficácia do sistema meritocrático, o autor refere as pesquisas efetuadas em países como a Suécia, onde as crianças nascidas nas classes sociais mais altas apresentam mais capacidades e têm mais probabilidade de lograrem no seu percurso académico do que as crianças pertencentes às classes mais baixas, mencionando que existe uma grande influência sociocultural no desempenho académico dessas crianças - “the Swedish research simply demonstrates a phenomenon that is generic to modern societies – and one that the theory of education-based meritocracy does not allow for” (Goldthorpe, 2003, p. 235). Para explicar a relação do desempenho educacional e as classes de destino, o autor usou duas referências investigativas: crianças nascidas na Grã-Bretanha em 1958 e crianças nascidas, igualmente na Grã-Bretanha, mas em 1970, e conclui que: “for men and women alike, the points are less strung out for the 1970 cohort (assessed in the 1990s) than for the 1958 cohort (assessed in the 1970s). Or, in other words, education has less effect on class of destination for individuals in the earlier cohort – directly contrary to what the theory of education-based meritocracy would predict.” (Goldthorpe, 2003, p. 237). Em função destes resultados, o autor apresenta uma explicação baseada na existência de empregos com diferentes tipologias, nomeadamente empregos que valorizem outros talentos, além das capacidades cognitivas, as quais o autor chama de “qualificações formais”, como os ligados à comunicação e à arte. Perante este facto, a cultura meritocrática escolar, baseada no apuramento de capacidades mais esforço, não surte efeito nos empregos que exigem capacidade de comunicação e interação humana, podendo os empregadores desvalorizar os resultados académicos em detrimento das capacidades de interação social. Em última análise, o autor apresenta a relação entre as três dimensões (OED), em que a teoria transmite “the higher the level of education, the weaker the association between class origins and destinations” (Goldthorpe, 2003, p. 238) e corrobora que a educação é efetivamente um meio que permite a ascensão académica e profissional dos jovens, mas a posição social continua a ser relevante: se os jovens que são economicamente bem inseridos na sociedade não conseguirem lograr nos estudos, eles continuam em vantagem relativamente aos jovens provenientes de classes mais desfavorecidas, tal como refere o autor

who do not to very well in school rarely end upon the factory floor or self-stacking. Instead, one would expect to find them in jobs with far better career prospects in up-market hotels, restaurants and boutiques, travel and estates agents and customer service departments – where

their accents, manners and personal style can have real productive value (Goldthorpe, 2003, pp. 238 – 239).

Por outro lado, os efeitos que os quadros de mérito exercem sobre os alunos, nomeadamente os que entram nos quadros de excelência, também podem ser enganadores. Sandel (2020), refere que “even a fair meritocracy, one without cheating or bribery or special privileges for the wealthy, induces a mistaken impression – that we made it on our own” (Sandel, 2020, p.14), ou seja, o caminho que os jovens percorrem para serem distinguidos, não lhes pertence de todo só a eles, mas também aqueles que lhes forneceram todo o suporte para conseguirem lograr, sejam os pais, os conselheiros, os explicadores, etc.. Sandel (2020) menciona ainda que “for the more we think of ourselves as self-made and a self-sufficient, the harder it is to learn gratitude and humility. And without these sentiments, it is hard to care for the common good” (Sandel, 2020, p. 14). Esta sensação de pertença e de uma certa “arrogância” dos alunos que foram distinguidos, pode influenciar a forma como se comportarão perante a sociedade. No mesmo alinhamento, Herrería (2021), refere que os alunos

esclavizados por la obsesión de unas notas perfectas y un curriculum immaculado y polivalente, ellos o sus padres diseñan su infancia y juventud con el único objetivo de entrar en las universidades con mejor puntuación em rankings. Y así es lógico que el estrés, la ansiedad y las visitas a los terapeutas crezcan de manera alarmante entre los hijos de las familias adineradas (Herrería, 2021, p. 32).

Enquadramento normativo e empírico do mérito escolar

Os quadros de valor e de excelência nas escolas públicas, privadas e cooperativas, foram instituídos através do Despacho-Normativo n.º 102/90, com o intuito de “criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo, valorizando a dimensão humana do trabalho escolar” (p. 3729). Os objetivos deste Despacho passam pelo reconhecimento dos alunos, grupos de alunos, turmas ou escolas, que se distinguiram, não só pelos resultados obtidos na avaliação interna, mas também pelo seu desenvolvimento e capacidade de ultrapassar dificuldades. Conclui-se que a distinção pelo mérito parte equação “ $QI + QE + \text{esforço} = \text{mérito}$ ” por parte dos alunos, mas vai além disso e promove o valor da colaboração, da entreajuda, da interação entre pessoas e grupos. Neste sentido, os alunos ou grupos de alunos, turmas ou escolas, têm o direito de trabalhar em função da possível distinção, não só por escola ou agrupamentos de escolas, mas também no âmbito regional e/ou nacional. Assim, o quadro de valor “*reconhece os alunos que revelam grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvem iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela*” (Art.º 2º). O quadro de excelência “*reconhece os alunos que revelam excelentes resultados escolares e produzem trabalhos académicos ou realizam atividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio dos complementos curriculares*” (Art.º 3º). A definição dos critérios para a constituição de possíveis listas de alunos distinguidos, parte da escola, nomeadamente do trabalho cooperativo entre Diretores, Coordenadores e Conselhos de

Turma, desde que sejam tidos em conta os “*domínios cognitivo, cultural, pessoal ou social*” (Art.º 1º), através da concretização de um regulamento próprio. As condições mínimas de candidaturas aos quadros preveem a média anual de 5, para os 2º e 3º ciclos do ensino básico e média de 16 no ensino secundário (Art.º 5º). A organização dos quadros de valor e excelência regionais é feita através da candidatura dos conselhos pedagógicos das escolas e apesar dos critérios serem semelhantes ao das escolas, são alvo de um critério mais rigoroso (Art.º 6º). A organização dos quadros de valor e de excelência no âmbito nacional, reconhece os alunos que estiverem cumulativamente nos quadros regionais por ciclo, quer no ensino básico quer no ensino secundário (Art.º 7º). Relativamente aos prémios atribuídos ao nível das escolas, são da responsabilidade de cada escola definir os prémios a atribuir, enquanto a nível regional cabe à direção regional de educação atribuir os prémios e no âmbito dos quadros de valor e de excelência de nível nacional, cabe à Direção Geral do Ensino Básico e Secundário, ao Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional e à Direção-Geral de Extensão Educativa (Art.º 8º, 9º, 10º e 11º) cujas competências foram entretanto assumidas por outros organismos.

Entretanto, esta matéria veio a ser regulamentada pelo Estatuto do Aluno e Ética Escolar instituído pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e estabelece os direitos e os deveres dos alunos, bem como o comprometimento dos encarregados de educação na vida escolar.

Relativamente ao Artigo 7º, referente aos direitos dos alunos, as alíneas d), e) e h) fazem referência ao reconhecimento pelo mérito, nomeadamente no que diz respeito ao desempenho dos alunos e ao seu desempenho escolar, de carácter cognitivo e social. O Artigo 9º referente à atribuição de prémios de mérito, enuncia os critérios que são necessários para obtenção desse reconhecimento, e são eles:

- a) *[os alunos que] revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;*
- b) *[os alunos que] alcancem excelentes resultados escolares;*
- c) *[os alunos que] produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;*
- d) *[os alunos que] desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.* (p. 5105)

Analisando estes dois documentos oficiais, verifica-se que existem semelhanças no que ao reconhecimento meritório diz respeito. Institui-se em ambos os documentos a oportunidade de os alunos através do seu desempenho académico e participação cívica poderem usufruir de distinção pelo mérito. No entanto, ressaltam algumas diferenças: no Despacho-Normativo n.º 102/90, a oportunidade de entrada nos quadros de valor e de excelência dirige-se, não só a alunos no seu contexto individual, mas podem ser igualmente distinguidos grupos de alunos, turmas ou escolas. Já o Estatuto do Aluno, prevê esse reconhecimento no contexto individual dos alunos não fazendo referência a obtenção de prémios por mérito a grupos ou escolas. Por outro lado, o Despacho-Normativo n.º 102/90 define claramente as condições de acesso aos quadros de mérito através de

classificações quantitativas, nomeadamente média anual de 5 valores para os 2º e 3º ciclos e média de 16 para o ensino secundário, enquanto o Estatuto do Aluno, não faz referência aos quadros de excelência, apesar de entregar a responsabilidade de distinção pelo mérito aos agrupamentos/escolas. Tal facto, acaba por se refletir na redação e implementação do regulamento interno dos agrupamentos e escolas não agrupadas do Porto, em análise secção seguinte (tabelas 1 a 16). Anote-se, por fim, uma evolução normativa que elege o mérito como uma realização individual e pessoal, perdendo-se o efeito colegial, grupal e organizacional.

A regulamentação do mérito nos quinze Agrupamentos de escolas e quatro escolas não agrupadas da cidade do Porto: apresentação dos dados

Tabela 1 – Agrupamento de escolas 1

| AE 1 |
|--|
| <p>Artigos Regulamento interno: 74º, 75º e 76º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <p>- Quadro de mérito:</p> <p>atitude exemplar de superação das suas dificuldades;</p> <p>bons resultados escolares;</p> <p>produção de trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;</p> <p>desenvolvimento de iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.</p> <p>Quadro de mérito é organizado anualmente, contemplando o Quadro de Excelência e o Quadro de Valor.</p> <p>Entrega de um diploma aos alunos dos Quadros, havendo a possibilidade de recompensa monetária, desde que auxiliem a continuação do percurso escolar do aluno.</p> <p>- Quadros de excelência (aplica-se a alunos do 4º ao 12º ano)</p> <p>1º ciclo (4º ano) – menção qualitativa de Muito Bom em todas as áreas curriculares no final do 3º período;</p> <p>2º e 3º ciclos – média igual ou superior a 4,5 e nenhum nível inferior a 3 a todas as disciplinas, incluindo oferta complementar;</p> <p>Ensino Secundário – média igual ou superior a 17,5, não podendo o aluno apresentar nenhuma classificação inferior a 14 valores;</p> <p>Ensino secundário em regime modular – média dos módulos, igual ou superior a 17,5, mas nunca inferior a 14.</p> <p>- Quadros de mérito (aplica-se a alunos do 1º ao 12º ano):</p> <p>atitude exemplar de superação das suas dificuldades;</p> <p>iniciativas relevantes no âmbito da solidariedade social;</p> |

manifestação de espírito de interajuda;
alunos a quem foram atribuídos prémios resultantes da participação em nome do Agrupamento em concursos externos ou em provas no âmbito do desporto.

Entidades envolvidas no processo de seleção:

Professor titular / Diretor de turma seleciona e apresenta ao Conselho de Turma

Tabela 2 – Agrupamento de Escolas 2

| AE 2 |
|--|
| <p>Artigos Regulamento interno: 159º, 160º, 161º e 162º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de excelência <p>1º ciclo – Menção “Muito Bom” a português, matemática e, cumulativamente a menção de “Muito Bom” a estudo do meio ou inglês;</p> <p>Restantes ciclos – média interna de 5 valores desde que não obtenham nível inferior a 3;</p> <p>Ensino Secundário – média interna igual ou superior a 18 valores e sem nenhuma classificação inferior a 10 valores</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de mérito: <p>atitude exemplar de superação das suas dificuldades;</p> <p>apoio escolar e pessoal a colegas em situação problemática;</p> <p>participação no programa de mentoria;</p> <p>iniciativas relevantes no âmbito da solidariedade social;</p> <p>envolvimento em trabalhos e projetos para a valorização da escola;</p> <p>participação assídua e pontual nos órgãos de gestão da escola para que foi eleito.</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção:</p> <p>Conselho de Turma</p> |

Tabela 3 – Agrupamento de escolas 3

| AE 3 |
|---|
| <p>Artigos Regulamento interno: 157º, 158º, 159º, 161º e 162º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de excelência: <p>Ensino básico: média global de nível 4,5;</p> <p>Ensino secundário: média global ou superior a 16 valores;</p> <p>Anos terminais de ciclo, com avaliação externa (3º ciclo do EB) e anos de Exames Nacionais (11º e 12º anos do ES), o cálculo da média global deverá incluir os resultados da 1ª fase, para os alunos internos, das PFC, ou PFNE (9º ano), ou dos EFN (11º e 12º anos) –</p> |

| |
|--|
| <p>tratamento de dados efetuado pela Direção com acompanhamentos dos Coordenadores, Diretores de Turma, ou de Concelho de docentes, dos ciclos respetivos</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de mérito: <p>Ações exemplares dentro do recinto escolar, reconhecidas por docentes, assistentes operacionais e pelos pares;</p> <p>Ações de âmbito social de relevo;</p> <p>Ações de âmbito social de relevo, reveladas por um órgão representativo da instituição onde a ação foi realizada, podendo assumir as seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadro de Mérito desportivo- Quadro de Mérito artístico- Quadro de Mérito científico <p>Manifestações excecionais de cooperação e solidariedade, reconhecidas por entidades credenciadas, a alunos ligados a entidades de promoção de voluntariado ou que com elas cooperaram;</p> <p>Postura cívica e consciência humanista notáveis.</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção:</p> <p>1º ciclo:</p> <p>Professor(a) titular da turma - Conselho de Turma; Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, Biblioteca e/ou outras estruturas de apoio – Aprovação do Diretor</p> <p>4º ano:</p> <p>Professor(a) titular da turma deve fazer registo do louvor nos PIA</p> <p>Anos intermédios (7º, 8º e 10º anos):</p> <p>Conselho de Turma</p> <p>Anos terminais de ciclo (EB e ES):</p> <p>Coordenações de Diretores de Turma; Conselho de Turma; Diretor</p> |
|--|

Tabela 4 – Agrupamento de escolas 4

| |
|---|
| <p>AE 4</p> <p>Artigos Regulamento interno: 157º, 158º, 159º, 161º e 162º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de excelência: <p>1º ciclo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Média anual de Muito Bom;- Boa assiduidade;- Comportamento exemplar individual e nas relações entre pares; <p>2º e 3º ciclos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classificação interna de nível 5; |
|---|

- Ausência de níveis inferiores a 3;
- Ausências de faltas injustificadas;
- Ausência de qualquer comportamento passível de aplicação de medida corretiva;
- Comportamento exemplar individual e nas relações entre pares;

Ensino Secundário:

- Classificação interna de média igual ou superior a 16;
- Ausência de classificações inferiores a 12
- Ausências de faltas injustificadas;
- Ausência de qualquer comportamento passível de aplicação de medida corretiva;
- Comportamento exemplar individual e nas relações entre pares;
- Quadros de valor:

Alunos que evidenciem atitudes, capacidades ou iniciativas ímpares:

Na superação de dificuldades;

No envolvimento e empenho em iniciativas ou ações, individuais ou em grupo, que conduzam à organização, dinamização e divulgação de projetos dos quais resulte enriquecimento cultural ou patrimonial dos alunos e da escola em geral;

No respeito pela diferença;

No exercício da cidadania, no comportamento e no relacionamento com todos os membros da comunidade escolar.

Entidades envolvidas no processo de seleção:

Professores titulares, Conselho de Turma – aprovação do Conselho Pedagógico

Tabela 5 – Agrupamentos de escolas 5

| AE 5 |
|--|
| <p>Artigos Regulamento interno: 50º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ao 1º ciclo não são atribuídos prémios de mérito escolar- São atribuídos por cada ano de escolaridade três prémios: <p>Prémio de Excelência – alunos com os melhores resultados escolares;</p> <p>Prémio de Progressão Escolar – alunos que revelem ter progredido mais em termos de aprendizagens e atitudes;</p> <p>Prémio “Viver a Escola” – alunos com melhor participação em atividades extracurriculares do PAA.</p> <ul style="list-style-type: none">- Prémio de Excelência: <p>Ensino básico – alunos com média de todas as disciplinas igual ou superior a 4,5, exceto EMRC, não podendo ter nenhuma classificação inferior a 4;</p> |

Ensino Secundário – alunos com média de todas as disciplinas igual ou superior a 17, exceto EMRC, não podendo ter nenhuma classificação abaixo de 14.

- Prémio de Progressão Escolar:

Aluno com maior diferença positiva entre a média de classificações no 3º período e a média das classificações no 1º período, excluindo as classificações de EMRC;

Havendo mais que um aluno candidato, é escolhido o aluno que tiver maior diferença positiva entre a média das classificações no 2º período e a média de classificações no 1º período, excluindo as classificações de EMRC;

Alunos no Ensino Articulado, a classificação das disciplinas do currículo geral não frequentadas é substituída pela classificação das disciplinas da componente de ensino artístico especializado.

Entidades envolvidas no processo de seleção:

Conselho Pedagógico

Tabela 6 – Agrupamento de escolas 6

| AE 6 |
|--|
| Artigos Regulamento interno: 204º, 205º, 206º, 207º e 208º |
| Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção: |
| - Quadros de excelência: |
| 1º ciclo: |
| - Nível final de Muito Bom, em todas as áreas disciplinares, exceto a uma, na qual não podem ter nota inferior a Bom |
| 2º e 3º ciclos: |
| - Média mínima de 4,5 e nenhum nível inferior a 4 |
| Cursos de Educação e Formação: |
| - Média mínima de 4,5 e prova de Aptidão Final e Estágio com média de 4,5 |
| Ensino Secundário: |
| - Média final de 16 valores e nenhuma classificação poderá ser inferior a 14 valores |
| - Quadros de valor: |
| Alunos que evidenciem atitudes, capacidades ou iniciativas ímpares: |
| Qualquer expressão de Solidariedade, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido; |
| Realização de atividades que beneficiem a comunidade escolar; |
| Situações de dinamização do funcionamento do Agrupamento; |
| Promoção da imagem do Agrupamento no exterior. |
| Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social. |

| |
|--|
| Entidades envolvidas no processo de seleção: Professores titulares e Diretores de Turma - Conselho de Turma |
|--|

Tabela 7 – Agrupamentos de escolas 7

| |
|---|
| AE 7 |
| Artigos Regulamento interno: Subsecção VII Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção: - Prémios de mérito e excelência: 4º ano do 1º ciclo e 2º e 3º ciclos, devem destacar-se por ações concretas e explícitas indicadoras de: - Espírito de entreatajuda; - Solidariedade; - Defesa do ambiente; d) Coragem; - Autocontrolo; - Tolerância; Atribuído prémio de mérito aos alunos que cumulativamente ao referido anteriormente obtenham: - Média de 4,7, sem nenhum nível inferior a 3 Menção honrosa: - Alunos ou grupos de alunos Entidades envolvidas no processo de seleção: Conselho de Turma ou qualquer órgão de gestão ou estrutura de coordenação e supervisão pedagógica – aprovação do Presidente do Conselho Geral |

Tabela 8 – Agrupamentos de escolas 8

| |
|--|
| AE 8 |
| Artigos Regulamento interno: 88º Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção: - Mérito escolar: Prémio de excelência, melhor aluno de ciclo/curso; Prémio de mérito, melhor aluno de cada ano de escolaridade; Alunos que se distinguem em projetos e atividades da escola. Entidades envolvidas no processo de seleção: Sem referência |

Tabela 9 – Agrupamentos de escolas 9

| AE 9 |
|--|
| <p>Artigos Regulamento interno: 113º, 114º e 115º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Menção de Excelência: <p>4º ano do 1º ciclo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nível 5 a Português e Matemática na avaliação interna e externa <p>2º e 3º ciclos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nível 5 em todas as classificações, exceto uma que poderá ser de nível 4 <p>Ensino Articulado</p> <ul style="list-style-type: none">- Considerado apenas como um nível a média das classificações atribuídas às disciplinas da área de música (Classe de Conjunto, Formação Musical e Instrumento) <p>Ensino Secundário:</p> <ul style="list-style-type: none">- Média interna igual ou superior a 18 valores e nenhuma classificação poderá ser inferior a 16 valores- Menção de Mérito e Louvor: <p>Ter revelado atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;</p> <p>Ter produzido trabalhos académicos de excelência;</p> <p>Ter representado com mérito o agrupamento;</p> <p>Ter desenvolvido iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.</p> <p>Após cinco anos consecutivos no Quadro de Excelência de Escola no 2º e 3º ciclos do EB tem direito a uma menção de mérito.</p> <p>Após três anos consecutivos no Quadro de Excelência de Escola no ES tem direito a uma menção de mérito.</p> <p>Se figurar no Quadro de Excelência do 5º aos 12º anos, o aluno tem direito a uma Menção de Distinção por Percurso Académico Notável.</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção:</p> <p>Sem referência</p> |

Tabela 10 – Agrupamentos de escolas 10

| AE 10 |
|--|
| <p>Artigos Regulamento interno: 157º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de excelência: <p>1º ciclo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comportamento exemplar individual e nas relações entre pares; |

| |
|---|
| <p>2º e 3º ciclos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comportamento exemplar individual e nas relações entre pares; <p>Ensino Secundário:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classificação interna de média igual ou superior a 16;- Quadros de valor: Alunos que evidenciem atitudes, capacidades ou iniciativas ímpares: <p>Na superação de dificuldades;</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção:</p> <p>Professores</p> |
|---|

Tabela 11 – Agrupamentos de escolas 11

| |
|--|
| <p>AE 11</p> <p>Artigos Regulamento interno: 123º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Reconhecimento do mérito: <p>1º, 2º, 3º e 4º ciclos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Média de classificação final igual ou superior a Bom nas disciplinas de Português e Matemática <p>2º e 3º ciclos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classificação média final igual ou superior a 4,5 e sem nenhum nível inferior a 3; <p>Ofertas educativas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Média final igual ou superior a 17, sem módulos em atraso; <p>Mérito ético e moral:</p> <p>Solidariedade com os colegas;</p> <p>Assiduidade e pontualidade;</p> <p>Traga sempre o material;</p> <p>Empenhamento em ações meritórias em favor da comunidade.</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção:</p> <p>Professores titulares/Diretores de Turma</p> |
|--|

Tabela 12 – Agrupamentos de escolas 12

| |
|---|
| <p>AE 12</p> <p>Artigos Regulamento interno: 58º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Menção Honrosa – 2º e 3º ciclos: <p>Alunos que revelem um comportamento, empenho e relacionamento exemplares, independentemente dos níveis atingidos, com exceção de um nível.</p> |
|---|

| |
|--|
| <p>- Quadro de Honra – 2º e 3º ciclos: Média igual ou superior a 4 e um comportamento, empenho e relacionamento exemplares</p> <p>- Menção de Excelência – 2º e 3º ciclos: Classificação final nível 5 em todas as áreas disciplinares e Satisfaz Bem nas áreas disciplinares não curriculares, juntamente com comportamento/atitudes exemplares</p> <p>Anualmente serão atribuídos prémios aos alunos que se distingam nas atividades de Educação Física e Educação Artística, de acordo com normas específicas aprovadas pelo Diretor do Agrupamento, por proposta do respetivo grupo disciplinar.</p> <p>Para valorizar o desempenho global das turmas será atribuído, no âmbito do Projeto DESAFIA-TE, no fim de cada período, um prémio à turma melhor classificada no Concurso Ganha o Desafio. As normas de atribuição são aprovadas pelo Diretor do Agrupamento após parecer do Conselho Pedagógico.</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção: Conselho de Turma</p> |
|--|

Tabela 13 – Agrupamentos de escolas 13

| AE 13 |
|---|
| <p>Artigos Regulamento interno: 88º, 89º, 90º, 91º, 92º e 93º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <p>- Quadros de excelência:</p> <p>1º ciclo (3º e 4º anos)</p> <p>- Cumpram deveres de assiduidade, sem nenhuma falta injustificada;</p> <p>- Sem medidas sancionatórias;</p> <p>- 3 classificações mínimas de “Muito Bom” e 2 de “Bom”</p> <p>2º e 3º ciclos:</p> <p>- Cumpram deveres de assiduidade, sem nenhuma falta injustificada;</p> <p>- Sem medidas sancionatórias;</p> <p>- Média igual ou superior a 5 e nenhuma classificação pode ser igual ou inferior a nível 4</p> <p>- Quadros de Valor – 3º aos 9º anos:</p> <p>Cumpram deveres de assiduidade, sem nenhuma falta injustificada;</p> <p>Sem medidas sancionatórias;</p> <p>No 1º ciclo, tenham obtido, na classificação final do ano letivo em curso, classificação igual a “Muito Bom” na área curricular de Educação Cívica;</p> <p>Alunos do 2º e 3º ciclos, tenham obtido, na classificação final do ano letivo em curso, classificação igual a nível cinco na área curricular de Educação Cívica;</p> <p>Revelaram um esforço exemplar para superação de dificuldades;</p> <p>Produziram trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;</p> |

| |
|---|
| <p>Dinamizaram ou participaram em ações promovidas pela Escola, que revelem solidariedade para com os elementos da comunidade escolar ou fora dela;</p> <p>Dinamizaram ou participaram em iniciativas ou ações promovidas pela Escola, que conduzam à organização, dinamização e divulgação de projetos dos quais resulte enriquecimento cultural ou patrimonial dos alunos e da Escola.</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção:</p> <p>Professores titulares/Diretores de Turma e Conselhos de Turma</p> |
|---|

Tabela 14 – Agrupamentos de escolas 14

| |
|---|
| <p>AE 14</p> <p>Artigos Regulamento interno: 128º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prémios de mérito:- Alunos que preencham um ou mais dos seguintes requisitos: <p>Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;</p> <p>Alcancem excelentes resultados escolares;</p> <p>Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;</p> <p>Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção:</p> <p>Sem referência</p> |
|---|

Tabela 15 – Agrupamentos de escolas 15

| |
|--|
| <p>AE 15</p> <p>Artigos Regulamento interno: 201º e 202º</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de excelência:- Atribuídos aos 2 melhores alunos de cada ano de escolaridade, do 4º ao 9º ano: <p>3º período do 4º ano: número de menções de muito seja superior ao número de menções Bom (devem constar obrigatoriamente Português e Matemática);</p> <p>2º e 3º ciclos – ter classificações não inferiores a 4 no 3º período;</p> <p>9º ano – ter no mínimo uma classificação igual a 3 nas provas finais do 9º ano;</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de Honra – 4º ano do 1º ciclo e 2º e 3º ciclos do EB, devem respeitar cumulativamente as seguintes condições:- Sem faltas injustificadas;- Sem nenhuma ocorrência disciplinar;- Que tenham colaborado com empenho nas atividades escolares e manifestado valores cívicos, como o respeito e a solidariedade. |
|--|

| |
|---|
| <p>Cumulativamente com:</p> <p>4º ano</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem nenhuma menção inferior a Bom no 2º e 3º períodos; - 3º período, o número de número de menções Muito Bom seja superior ao número de menções Bom (sendo uma delas, pelo menos Português ou Matemática); <p>2º e 3º ciclos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem nenhuma classificação inferior a 3 em qualquer dos períodos; - No 3º período, a média das classificações de todas as disciplinas em que está inserido deve ser igual ou maior que 4. <p>- Quadro de Esforço Comportamental: Aluno que mais evoluiu, nas atitudes e valores, desde o início do ano letivo até ao final do mesmo.</p> <p>- Quadro de Esforço Académico: Aluno, por cada ano de escolaridade do 2º aos 3º ciclos, com maior diferença positiva entre a média das classificações do 3º período e a média das classificações do 1º período</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção: Professores titulares/Diretores de Turma – aprovação do Conselho Pedagógico</p> |
|---|

Tabela 16 – Escolas não agrupadas

| |
|--|
| Escola 1 |
| <p>Artigos Regulamento interno: Sem referência</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção: Sem referência</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção: Sem referência</p> |
| Escola 2 |
| <p>Artigos Regulamento interno: Sem referência</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção: Sem referência</p> <p>Entidades envolvidas no processo de seleção: Sem referência</p> |
| Escola 3 |
| <p>Artigos Regulamento interno: Sem referência</p> <p>Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção: Sem referência</p> |

| |
|---|
| Entidades envolvidas no processo de seleção: Sem referência |
| Escola 4 |
| Artigos Regulamento interno: Sem referência Conceptualização do mérito e Critérios de Seleção: Sem referência Entidades envolvidas no processo de seleção: Sem referência |

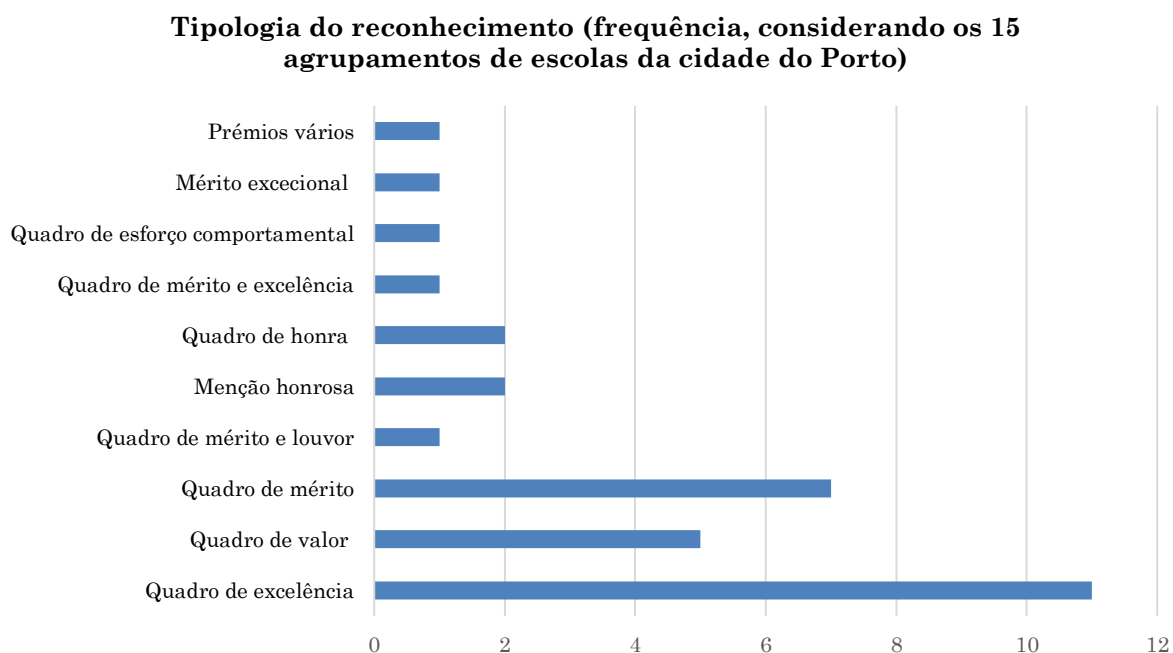
Sistematização, discussão e problematização dos dados

Ao analisarmos os regulamentos dos 15 agrupamentos de escolas e 4 escolas não agrupadas, importa discutir e problematizar as dimensões seguintes:

i) Da tipologia e abrangência da distinção

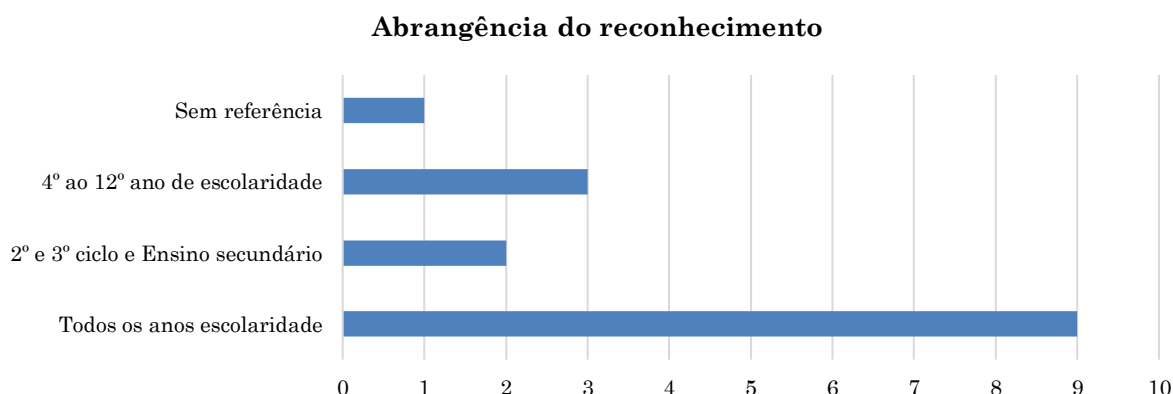
Nos regulamentos analisados surgem as seguintes categorias da distinção que se apresentam no gráfico 1:

Gráfico 1 – tipologia do reconhecimento



Quanto aos destinatários do reconhecimento do mérito e excelência, observamos, no gráfico 2, uma grande abrangência:

Gráfico 2 – Abrangência do reconhecimento



Como primeira nota, deve registrar-se que os Regulamentos Internos dos 15 Agrupamentos de Escolas regulamentam de forma relativamente detalhada os termos de atribuição da distinção. Mas as escolas não agrupadas não fazem qualquer referência a dispositivos de reconhecimento meritocrático. Esta ausência discursiva não significa, necessariamente, que estas escolas não adotem procedimentos explícitos ou implícitos de distinção. De qualquer forma, esta ausência tem, pelo menos, um valor simbólico.

Como segunda nota, importa referir que a excelência é predominantemente académica sendo resultante dos resultados escolares.

1º ciclo (4º ano) – menção qualitativa de Muito Bom em todas as áreas curriculares no final do 3º período;

2º e 3º ciclos – média igual ou superior a 4,5 e nenhum nível inferior a 3 a todas as disciplinas, incluindo oferta complementar;

Ensino Secundário – média igual ou superior a 17,5, não podendo o aluno apresentar nenhuma classificação inferior a 14 valores; (AE 1)

1º ciclo – Menção “Muito Bom” a português, matemática e, cumulativamente, a menção de Muito Bom” a estudo do meio ou inglês;

Restantes ciclos – média interna de 5 valores desde que não obtenham nível inferior a 3;

Ensino Secundário – média interna igual ou superior a 18 valores e sem nenhuma classificação inferior a 10 valores (AE 2)

Ensino básico: média global de nível 4,5;

Ensino secundário: média global ou superior a 16 valores; (AE 3)

2º e 3º ciclos:

Classificação interna de nível 5;

Ausência de níveis inferiores a 3;

Ensino Secundário:

Classificação interna de média igual ou superior a 16;

Ausência de classificações inferiores a 12; (AE 4)

Ensino básico – alunos com média de todas as disciplinas igual ou superior a 4,5, exceto EMRC, não podendo ter nenhuma classificação inferior a 4;

Ensino Secundário – alunos com média de todas as disciplinas igual ou superior a 17, exceto EMRC, não podendo ter nenhuma classificação abaixo de 14 (AE 5)

Nível final de Muito Bom, em todas as áreas disciplinares, exceto a uma, na qual não podem ter nota inferior a Bom

2º e 3º ciclos:

Média mínima de 4,5 e nenhum nível inferior a 4

Ensino Secundário:

Média final de 16 valores e nenhuma classificação poderá ser inferior a 14 valores (AE 6)

4º ano do 1º ciclo:

Nível 5 a Português e Matemática na avaliação interna e externa

2º e 3º ciclos:

Nível 5 em todas as classificações, exceto uma que poderá ser de nível 4

Ensino Secundário: - Média interna igual ou superior a 18 valores e nenhuma classificação poderá ser inferior a 16 valores (AE 9)

Como observam Torres, Palhares & Borges (2017), “um número crescente de escolas ou agrupamentos de escolas tem vindo a assumir, de forma mais ou menos explícita, a excelência académica como um dos objetivos centrais da ação” (Torres, Palhares & Borges, 2017, p. 87). Para eles, “a inscrição deste mandato na agenda normativa das organizações escolares é cada vez mais evidente, embora com ênfases, tonalidades e significados diferentes” (Torres, Palhares & Borges, 2017, p. 87). A análise dos regulamentos internos dos 15 agrupamentos confirma esta leitura.

Em algumas circunstâncias, a excelência académica tem de estar articulada com a distinção no exercício do ofício de aluno, como por exemplo:

Ausências de faltas injustificadas;

Ausência de qualquer comportamento passível de aplicação de medida corretiva;

Comportamento exemplar individual e nas relações entre pares. (AE 4)

Como terceira nota, registre-se que quase todos os Agrupamentos preveem a distinção ao nível de valores, atitudes e comportamentos que reconhecem essenciais para a vida em geral e para a vida escolar. A título de exemplo, pode referir-se:

atitude exemplar de superação das suas dificuldades (AE 1)

desenvolvimento de iniciativas ou ações de reconhecida relevância social. (AE 1)

atitude exemplar de superação das suas dificuldades;

apoio escolar e pessoal a colegas em situação problemática;

participação no programa de mentoria;

iniciativas relevantes no âmbito da solidariedade social;

envolvimento em trabalhos e projetos para a valorização da escola;

participação assídua e pontual nos órgãos de gestão da escola para que foi eleito. (AE 2)

Manifestações excepcionais de cooperação e solidariedade, reconhecidas por entidades credenciadas, a alunos ligados a entidades de promoção de voluntariado ou que com elas cooperaram;

Postura cívica e consciência humanista notáveis;

Ações exemplares dentro do recinto escolar, reconhecidas por docentes, assistentes operacionais e pelos pares;

Ações de âmbito social de relevo;

Ações de âmbito social de relevo, reveladas por um órgão representativo da instituição onde a ação foi realizada. (AE 3)

Alunos que evidenciem atitudes, capacidades ou iniciativas ímpares:

Na superação de dificuldades;

No envolvimento e empenho em iniciativas ou ações, individuais ou em grupo, que conduzam à organização, dinamização e divulgação de projetos dos quais resulte enriquecimento cultural ou patrimonial dos alunos e da escola em geral;

Respeito pela diferença;

No exercício da cidadania, no comportamento e no relacionamento com todos os membros da comunidade escolar. (AE 4)

Dinamizaram ou participaram em ações promovidas pela Escola, que revelem solidariedade para com os elementos da comunidade escolar ou fora dela;

Dinamizaram ou participaram em iniciativas ou ações promovidas pela Escola, que conduzam à organização, dinamização e divulgação de projetos dos quais resulte enriquecimento cultural ou patrimonial dos alunos e da Escola. (AE 13)

Como quarta nota, é de referir que a prática da distinção ocorre, em alguns casos, logo no 1º ciclo o que pode considerar-se problemático, seguramente em termos educativos pela segregação que introduz e provavelmente também em termos legais, onde a distinção académica é promovida, mas em termos de ciclo (e não de ano de escolaridade).

Não obstante esta presença e este reconhecimento, parece poder afirmar-se que na hierarquia do mérito, a excelência académica acaba por se distinguir, instituindo uma lógica de hierarquização, seleção e segregação.

O problema: a “tirania” do mérito e o reforço da desigualdade e da exclusão

A meritocracia, termo introduzido por Michel Young em 1958, na sua obra “The Rise of Meritocracy”, foi designado como “*movimento de superação da mentalidade aristocrática*” (Mazza & Mari, 2021, p. 18), e faz parte da dinâmica escolar um pouco por todo o mundo. Este ideal democrático de igualdade de oportunidades de acesso, frequência e sucesso escolares seria uma forma justa de substituir a antiga noção dos *herdeiros* baseada no nascimento e na ascendência de sangue. O prestígio, o estatuto e reconhecimento social seria justo se derivado de um ideal meritocrático em que o mérito é um investimento pessoal resultante do trabalho e persistência

aliados ao QI e QE de cada pessoa, sendo, assim, um “mecanismo do Estado para regular [e legitimar] desigualdades dentro dos sistemas sociais” (Mazza & Mari, 2021, p. 18).

Mas torna-se necessário colocar duas questões: a) o acesso aos quadros de mérito e excelência é o resultado de uma opção e de um trabalho individual que merece distinção? b) os outros alunos que não entraram nos ditos quadros de valor e excelência, como veem e sentem essa exclusão e que efeito tem no seu percurso escolar?

É certo, como sustenta Zimmerman (1997) que uma democracia deve promover a excelência na educação para sobreviver, mas a excelência deve ser procurada num contexto de preocupação com todos. Todos os estudantes devem buscar um nível de excelência que esteja ao seu alcance. E o mesmo autor sublinha que a sociedade deve oferecer oportunidades e recompensas para que os indivíduos possam desenvolver o seu potencial e tenham o melhor desempenho, mas considerando sempre o princípio de equidade.

De facto, considerando os principais normativos que deveriam regular a ação educativa (a começar pela Lei de Bases do Sistema Educativo) e os princípios fundadores de uma escola para todos (igualdade, liberdade, equidade, justiça, discriminação positiva...), fica a dúvida sobre a verdadeira importância de se categorizar os alunos de acordo com as suas aprendizagens que assumem, na maioria das vezes, uma denotação sobretudo cognitiva e académica.

Como mostra Sandel (2020), há uma relação entre estatuto social dos indivíduos e a obtenção do mérito. De facto, nem todos têm um contexto e um percurso escolar que lhes permita atingir o sucesso académico merecedor de distinção pública. As famílias de classes média e alta proporcionam aos seus filhos ferramentas, métodos e disposições que lhes permitem atingir o mérito. Importa ainda considerar com Bruni (2016) que o mérito só pode existir se existir demérito, ou, por outras palavras, só existem ganhadores se existirem perdedores. O problema reside no facto do número de perdedores, ou de não merecedores do mérito, ser maior. O mérito é para uma elite e gera, efetivamente, um número grande perdedores, e é necessário investigar e interpretar o efeito da ideologia meritocrática nesses dois mundos: a elite merecedora e a grande maioria perdedora. Como refere o autor (Bruni, 2016):

O mérito tem uma necessidade necessária de demérito. É uma realidade posicional e relativa: o mundo dos meritórios funciona se o mérito puder ser definido, regulado, hierarquizado, medido, posto em relação com o demérito. Acima do meritório deve haver alguém mais meritório e um menos meritório abaixo dele. (...). A gestão mais simples do demérito consiste em o apresentar como uma passagem obrigatória para o mérito, como uma etapa do caminho. Esta gestão funciona muito bem com os jovens, aos quais é mostrado o “delicioso monte”, dizendo-lhes que só o poderão escalar se souberem “crescer”, embora quem propõe este cenário saiba muito bem que na casa do mérito não

há muitos lugares. E, assim, quando chegam os primeiros fracassos e o mérito esperado não floresce conforme os objetivos pré-fixados, o milagre cumpre-se: o trabalhador foi educado para interpretar o próprio fracasso como demérito e, assim, dócil, aceita o seu triste destino.

Existe, portanto, uma clara hipocrisia na política e na prática educativa, na medida em que a ideologia da igualdade de oportunidades de acesso, de frequência, de sucesso e de usufruto dos bens educacionais está longe de ser praticada, sendo a meritocracia o artifício perfeito para perpetuar e acentuar as desigualdades sociais e gerar mecanismos de culpa e autoexclusão.

Referências bibliográficas

- Alves, J. M., & Palmeirão, C. (2019). Prefácio: saindo das lógicas labirínticas o livro do desassossego e da esperança. *Da igualdade de oportunidades à equidade educativa: caminhos de uma inclusão sucedida*, 4-12.
- Bellat, M. D. (2006). *L'inflation scolaire: les désillusions de la méritocratie*. Du Seuil.
- Bruni, L. (2018). Capitalism and its new-old religion: A civil economy perspective. *Journal for Markets and Ethics*, 6(1), 121-131.
- Bruni, L. (2016). Os elementares refugos do mérito. *Avvenire*, 31 de Janeiro de 2016.
disponível em: <http://edc-online.org/br/header-pubblicazioni/archivio-documenti/luigino-bruni/artigos-portugues/as-perguntas-nuas/3060-2016-01-31-as-perguntas-nuas-13-resistiradesvalorizacao-das-perguntas-nao-economicas-os-elementares-refugos-do-merito-lbruniavvenire/file.html>, acesso 10 junho 2022.
- Collins, R. (1979). *The credential society: an historical sociology of education and stratification*. Academic Press.
- Conselho Nacional de Educação (2021). *Relatório Estado da Educação 2020*. Lisboa
- Dubet, F. (2009). Les dilemmes de la justice. Derouet, JC; Derouet-Besson, MC Repenser la justice dans le domaine de l'éducation et de la formation. Peter Lang, pp. 29-46.
- Dubet, F. (2015). Qual democratização do ensino superior?. *Caderno CrH*, (28), 255-266.
- Frank, R. H. (2016). Success and luck. In *Success and Luck*. Princeton University Press.
- Goldthorpe, J. (2003). The myth of education-based meritocracy. *New Economy*, 10(4), pp. 234-239.
- Helal, D. H. (2015). Mérito, Reprodução Social e Estratificação Social: apontamentos e contribuições para os estudos organizacionais. *Organizações & Sociedade*, 22, 251-268.
- Herrería, J. G. (2021). ¿Es justa la meritocracia?. *Nuestro tiempo*, (711), 2.
- Martins, G. M. (1990). *Credencialismo, corporativismo e avaliação da universidade*. Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior, Universidade de São Paulo.
- Mazza, M. G., & Mari, C. L. D. (2021). Meritocracia: origens do termo e desdobramentos no sistema educacional do Reino Unido. *Pro-Posições*, 32.
- Pacheco, J. A., & Sousa, J. R. F. (2016). Lei de Bases do Sistema Educativo: do passado a um futuro olhar curricular. *Revista Elo*, n. 23, pp. 89-98.
- Parsons, T. (1970). Equality and inequality in modern society, or social stratification revisited. *Sociological Inquiry*, 40(2), 13-72.
- Parsons, T. (1974). *El sistema de las sociedades modernas*. Ed.Trillas.
- Pires, V. (2005). *Economia da educação: para além do capital humano*. Cortez.
- Rawls, J. (2003). Justicia como equidad. *Revista española de control externo*, 5(13), 129-158.
- Rego, A. (2021). Quanta ideologia há na narrativa meritocrática?. *Revista Líder*, (15) disponível <https://lidermagazine.sapo.pt/quanta-ideologia-ha-na-narrativa-meritocratica/>, acesso 5 dezembro de 22.
- Ribeiro, V. M. (2014). Que princípio de justiça para a educação básica?. *Cadernos de Pesquisa*, 44, 1094-1109.
- Sandel, M. J. (2020). *The tyranny of merit*. Allen Lane.

- Torres, L.L., Palhares, J. A., & Borges, G. (2017). A excelência acadêmica na escola pública portuguesa: tendências e especificidades. In L. L. Torres, & J. A. Palhares (Orgs.), *A excelência acadêmica na escola pública portuguesa*. Fundação Manuel Leão.
- Weber, M. (2004). A ética protestante e o 'espírito' do capitalismo [1905], trad. *José Marcos Mariani de Macedo*. Companhia das Letras.
- Young, M. (1958). The rise of the meritocracy. *Penguin. Qualitative Research in Education*, 1(2), 133.
- Zimmerman, E. (1997). Excellence and equity issues in art education: can we be excellent and equal too? *Arts Education Policy Review*, 98, 20-26.

Legislação

- Lei n.º 51/2012 da Assembleia da República (2012). Diário da República: I Série, n.º 172/2012. <https://data.dre.pt/eli/lei/51/2012/09/05/p/dre/pt/html>
- Despacho Normativo n.º 102/90 dos Ministérios das Finanças e da Educação. (1990). Diário da República: I Série, n.º 237/1990. <https://files.dre.pt/1s/1990/10/23700/42754275.pdf>